DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 044 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Lei nº 1791/2020 de 04/11/2020
Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 12.113,97 (Doze Mil e Cento e Treze Reais e Noventa e Sete Centavos)
Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 12.113,97 (Doze Mil e Cento e Treze Reais e Noventa e Sete Centavos) destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**12.113,97**
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0064	15.452.0004-2.087	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0096	12.306.0006-2.037	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.026,62
0085	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.280,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0129	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	664,05
0236	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.520,89
0131	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.122,41
ANULAÇÕES						**-12.113,97**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0028	04.122.0003-2.006	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.500,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0085	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.280,00
0088	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-1.000,00
0090	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.026,62
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0111	10.301.0009-2.010	01	Recurso Próprio	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-972,73
0129	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-664,05
0134	10.302.0009-2.052	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.670,57

RESUMO POR GESTORA:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	12.113,97	12.113,97	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	12.113,97	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	12.113,97
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0	0,00
Total de créditos:	**12.113,97**	**12.113,97**	**Total de recursos:**	**12.113,97**	**12.113,97**

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	12.113,97	12.113,97	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	12.113,97	12.113,97
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00

Decreto 044/2021.....1

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**12.113,97**	**12.113,97**	**Total de recursos:**	**12.113,97**	**12.113,97**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	12.113,97	12.113,97	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	12.113,97	12.113,97
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**12.113,97**	**12.113,97**	**Total de recursos:**	**12.113,97**	**12.113,97**

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 15 de Março de 2021.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 044/2021.....2

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 045 DE 22 MARÇO DE 2.021

Dispõe sobre prorrogação do prazo para pagamento e parcelamento de Imposto (IPTU), do exercício de 2021 e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Comarca de Andradina, Estado de são Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por leis;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo de vencimento de **Imposto (IPTU), referente do exercício de 2021:**

I.P.T.U.
- Em (0l) uma única parcela, a vencer no dia 22/04/2021, com desconto de 10% (dez por cento);
1ª Parcela – 22/04/2021

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul - SP, aos 22 de março de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretora de Secretaria

Decreto nº045/2021.....1

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 046 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Lei nº 1791/2020 de 04/11/2020
Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 1.989,47 (Hum Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)
Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 1.989,47 (Hum Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos) destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**1.989,47**
Unidade:	**02.01.01**	**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**				
0003	04.122.0002-2.003	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	147,90
0003	04.122.0002-2.003	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.841,57
ANULAÇÕES						**-1.989,47**
Unidade:	**02.01.01**	**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**				
0004	04.122.0002-2.003	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-147,90
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0028	04.122.0003-2.006	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.841,57

RESUMO POR GESTORA:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	1.989,47	1.989,47	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	1.989,47	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	1.989,47
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0	0,00
Total de créditos:	**1.989,47**	**1.989,47**	**Total de recursos:**	**1.989,47**	**1.989,47**

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	1.989,47	1.989,47	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	1.989,47	1.989,47
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**1.989,47**	**1.989,47**	**Total de recursos:**	**1.989,47**	**1.989,47**

Decreto nº 046/2021.....1

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Suplementar:	1.989,47	1.989,47	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	1.989,47	1.989,47
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**1.989,47**	**1.989,47**	**Total de recursos:**	**1.989,47**	**1.989,47**

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 23 de Março de 2021.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra .

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 046/2021.....2

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 047 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre novas medidas restritivas de enfrentamento à pandemia da covid-19 em razão da reclassificação de todo o território do Estado na fase emergencial do Plano São Paulo.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a atualização do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020, reenquadrando todo território do Estado de São Paulo em sua emergencial pelo período de 15 a 30 de março de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Pelo período de 15 a 30 de março de 2021 as atividades econômicas, religiosas, esportivas e culturais abaixo relacionadas ficam sujeitas às seguintes restrições:

I – **escritórios em geral e atividades administrativas:** proibido o atendimento presencial. Obrigatoriedade de teletrabalho.

II – **estabelecimentos comercias (comércio em geral):** proibido o atendimento presencial e retirada de produtos no local (take-away). Permitida a comercialização através da janela do carro (drive-thru) das 5h às 20h e entrega na casa do comprador (delivery).

III – **comércio de materiais de construção:** proibido o atendimento presencial. Permitida a comercialização através da janela do carro (drive-thru) das 5h às 20h e entrega na casa do comprador (delivery).

IV – **comércio de produtos eletrônicos:** proibido o atendimento presencial e retirada de produtos no local (take-away). Permitida a comercialização através da janela do carro (drive-thru) das 5h às 20h e entrega na casa do comprador (delivery).

V – **supermercados:** recomendação de escalonamento de horário de trabalho dos funcionários.

VI – **restaurantes, bares e padarias:** proibido o atendimento presencial e retirada de produtos no local (take-away). Permitida a comercialização através da janela do carro (drive-thru) das 5h às 20h e entrega na casa do comprador (delivery). Padarias podem funcionar seguindo as regras de supermercado, proibido o consumo no local.

VII - **academias de esportes de todas as modalidades:** atividade não permitida.

Decreto nº 047/2021.....1

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

VIII – **salões de beleza e barbearias:** atividade não permitida.

IX – **atividades religiosas:** proibição de realização de atividades coletivas como missas, cultos e casamentos. É permitida a abertura de templos, igrejas e similares para manifestação de fé individual.

X - **Eventos, convenções e atividades culturais:** atividade não permitida.

XI – **Demais atividades que geram aglomeração:** atividade não permitida.

Art. 2º. Pelo mesmo período indicado no artigo 1º deste Decreto fica suspenso o atendimento ao público nas repartições públicas municipais classificadas como atividades não essenciais, mantido o expediente interno dos servidores nos horários e com os protocolos de segurança sanitária previstos no art. 5º do Decreto municipal n. 41/2021.

Art. 3º. As disposições contidas neste Decreto serão frequentemente reavaliadas de acordo com a evolução da covid-19, sobretudo para que seja aferida a necessidade de relaxamento ou intensificação dos protocolos de segurança.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 24 de março de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 047/2021.....2